



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camauruguaiana.rs.gov.br



Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei 155/2017

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Inclui Programa de Ação no plano Plurianual do Município-PPA 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017, Plano Plurianual do Município-PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2018, de que tratam respectivamente, as Leis nº 4.240/13, 4.712/16, 4820/17 e 4823/17.”

PARECER

Chega à esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei 155/2017 protocolado sob nº1222/2017 de procedência do Poder Executivo, que **“Inclui Programa de Ação no plano Plurianual do Município-PPA 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017, Plano Plurianual do Município-PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2018, de que tratam respectivamente, as Leis nº 4.240/13, 4.712/16, 4820/17 e 4823/17.”**

Em análise ao Projeto de Lei 155/2017, entendo que o mesmo visa atender os meios legais necessários à transposição do regime que visa reorganizar e estabelecer o regime único de trabalho regido pelo Estatuto, além de promover a economia aos cofres públicos e a redução dos encargos previdenciários e trabalhistas, portanto, o parecer técnico é FAVORÁVEL a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 2017.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 11/12/17

Presidente da Comissão